



L E I Nº 4.777, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVENIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2004 e 4599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito especial referente ao Convênio Bolsa Escola e Cadastramento Único de Programas Sociais, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o município de Santo Antonio da Patrulha, no valor de R\$ 16.086,00 , conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1157- Programa Bolsa Familia
3.1.90.04-Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 16.086,00

TOTAL.....R\$ 16.086,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, o recurso liberado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no valor de 16.086,00.

TOTAL.....R\$ 16.086,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal